



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 998

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Aviso de Retificação de Edital

Pregão Eletrônico Nº 0175/2017 – NOVA DATA II
Processo Nº 0305/2017

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o Edital da Licitação cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do município de Montes Claros - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e no Diário Oficial da União ambos do dia 01 de dezembro de 2017. Face a necessidade de se promover alterações no instrumento convocatório, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório.

Altera-se a data obedecendo aos prazos legais de publicação para:

Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 27 de dezembro de 2017.

Abertura das propostas: às 08h00min. do dia 27 de dezembro de 2017.

Início da disputa: às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2017.

O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 11 de dezembro de 2017.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 267/2017

Contratos

Contrato P032817 Processo nº 0328/2017 – Inexigibilidade nº 0053/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "JOÃO VITOR E MATHEUS" PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON 2017 DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Contratada: Banda João Vitor e Matheus. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento. Contrato assinado em 08 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 11 de dezembro de 2017.

Priscila Batista Almeida

Diretoria de Licitações

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP – 39.401-002 – Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 160/2017 Rescisão
Termo de rescisão bilateral do contrato nº. P0108.17-06, celebrado entre o município de Montes Claros/MG, através da secretaria municipal de Saúde, e a sociedade empresária Elitbras BJK Indústria de Etiquetas e Suprimentos Ltda, que tem por objeto "confeção de materiais gráficos para uso na vigilância sanitária, atendendo demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros/MG". O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO BILATERAL do contrato P0108.17-06**, firmado entre as partes acima qualificadas, nos autos do **Processo Licitatório nº. 0108/2017**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0060/2017**, em 19 de julho de 2017, publicado nos Diários Oficiais do Município de Montes Claros/MG, do Estado de Minas Gerais e da União no dia 24 de agosto de 2017. Fica rescindido, de acordo com a justificativa contida nos documentos de fls. 381-384, e com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93, o contrato P0108.17-06. Rescindido em 14 de novembro de 2017.

Priscila Batista Almeida

Diretoria de Licitações

Montes Claros, 11 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e de Defesa Social

Portaria Conjunta nº 07/2017

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela do Zoológico Municipal de Montes Claros.

Os Secretários Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Decreto 3.470/17 que dispõe sobre a competência dos Secretariados Municipais, para praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; CONSIDERANDO a função de planejamento, coordenação e execução de ações de segurança pública, proteção e conservação dos bens ambientais e patrimônio público no âmbito de competência Municipal; ESTABELECE:

Art. 1º- ficam designados os servidores públicos Pedro Francisco Amaral - Matrícula: 367811 e João Carlos Oliveira Lopes: Matrícula: 860531, para o desempenho das funções de guarda e segurança do zoológico Municipal de Montes Claros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 11 de dezembro de 2017.

Anderson de Vasconcelos Chaves
Secretário Municipal de Defesa Social
Paulo F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 0283/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheub Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou os documentos das seguintes empresas participantes do processo: **CONSTRUTORA MECAL LTDA, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, YAPI ENGENHARIA LTDA – ME, ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO), CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA e LUCAS POMPLIUS GUEDES – EIRELI EPP.**

Após detalhada análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal e qualificação técnica e financeira, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte resultado:

As empresas **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP** apresentaram certidão de Débito Trabalhistas vencidas e as empresas **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME e CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** apresentaram certidão de Débito Federal vencida. Como as sociedades empresárias em questão gozam do benefício legal de habilitação tardia, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, a C.P.L.J. acatou os documentos e decidiu por assegurar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme item 8.2.1 do edital;

A **ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME** apresentou balanço patrimonial com índice de liquidez geral abaixo de 1,5, conforme item 13.2.7.1 do edital;

A empresa **LUCAS POMPLIUS GUEDES – EIRELI EPP** não apresentou a comprovação de capacidade técnica conforme item 13.1.2 do edital e o balanço apresentado não atende o item 13.2.4 do edital;

Quanto as empresas **CONSTRUTORA MECAL LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, YAPI ENGENHARIA LTDA – ME, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO)**, observou-se que foram atendidos todos os requisitos do edital.

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **INABILITA** as empresas **ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME e LUCAS POMPLIUS GUEDES – EIRELI EPP e HABILITA** as empresas **CONSTRUTORA MECAL LTDA, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, YAPI ENGENHARIA LTDA – ME, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO) e CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada**

na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Jaheub Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 11 de dezembro de 2017

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0282/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTO/JUVENIL 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheub Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou os documentos das seguintes empresas participantes do processo: **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – EPP, CONSTRUTORA MECAL LTDA, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME e CONSTRUTORA COSMOS LTDA.**

Após detalhada análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal e qualificação técnica e financeira, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte resultado:

As empresas **ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – EPP, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME e JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram certidões vencidas, sendo: Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhistas e Certidão Negativa de Débito Federal, respectivamente. Como as sociedades empresárias em questão gozam do benefício legal de habilitação tardia, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, a C.P.L.J. acatou os documentos e decidiu por assegurar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme item 8.2.1 do edital;

A empresa **ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – EPP** deixou de apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentando o Balanço referente ao ano de 2017, contrariando assim o item 13.2.1 do edital;

A **ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME** apresentou balanço patrimonial com índice de liquidez geral abaixo de 1,5, conforme item 13.2.7.1 do edital;

Quanto as empresas **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP,**

CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, CONSTRUTORA MECAL LTDA, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME e CONSTRUTORA COSMOS LTDA, observou-se que foram atendidos todos os requisitos do edital.

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **INABILITA** as empresas **ANDREI DURÃES OLIVEIRA – ME** e **ENGEFORCE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA – EPP** e **HABILITA** as empresas **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA, CONSTRUTORA MECAL LTDA, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME e CONSTRUTORA COSMOS LTDA**. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Jaheeb Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 11 de dezembro de 2017